

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: J V P LOPES LTDA, CNPJ nº 47.677.561/0001-93.

OBJETO: Aquisição de material permanente para gabinetes e demais setores da Sede do Poder Legislativo para atender a demanda da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.589,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1001 – Equipamento da Câmara Municipal. Natureza da despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

ASSINATURAS em 27 de junho de 2024.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: JOSÉ VICTOR PEREIRA LOPES, CPF nº 703.XXX.XXX-03.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 21807721

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL REF. TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023 ADESÃO ARP 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL CONCERNENTE

AO CONTRATO FIRMADO EM 30.06.2023 DA LICITAÇÃO ADESÃO ARP 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, E O SENHOR JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA, CPF: 072.065.564-18.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, CNPJ (MF) nº. 24.531.196/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Cloves Tibúrcio da Costa, brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 298.586.234-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o senhor JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 072.065.564-18, estabelecido à Rua Capitão Mor Gouveia, nº 2488, Cond. Smile, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-400, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar de Brito Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 072.065.564-18, Brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Adesão ARP 016/2023 - Pregão Presencial nº. 008/2023, bem como, Termo de Contrato nº 015/2023, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 30.06.2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual inicialmente celebrado, passando a ter nova vigência no período compreendido de: 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 (em grif), das condições previstas no Edital de convocação, bem como, na CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) do Termo do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023 e demais legislações aplicáveis com a produção dos efeitos legais necessários.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

II - II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO À REGRA DE TRANSIÇÃO

4.1. Em conformidade com o Art. 190 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (em grif), os contratos firmados com base no regime anterior continuarão sendo regidos pelo regime jurídico que lhes deu origem.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

5.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Angicos/RN, 27 de junho de 2024.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA

JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA

CPF nº 072.065.564-18

CONTRATADA

Testemunha 01:

Documento (RG ou CPF):

Testemunha 02:

Documento (RG ou CPF):

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 82483055

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 389/2024-GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 122 do Regimento Interno, RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN, que vigorará do dia 1º de julho de 2024 até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário de forma presencial/remota das 7h às 12h, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da Presidência da Casa.

Parágrafo Único. Todos os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 34710044

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 390/2024-GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022 e 2125/2024, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Presidente da CMA - ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - MDB.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ao Senhor ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - MDB - Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DE REUNIÃO/AUDIÊNCIA NA FECAM-RN E NO ITEP - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA EM NATAL, PARA RECEBER IDENTIDADES EMITIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN EM CONVENIO COM O ITEP.

Período do Afastamento: 28 DE JUNHO DE 2024

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de Junho de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 71862121

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 069/2024

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

ATOS

ATO DE MESA N.º 004/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a FABIO DUARTE DA SILVA, portador do CPF 850.592.934-91, residente na Rua Antonio Bento Soares, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (no Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto a Subsecretaria de Estado da Pesca e Agricultura, no Centro Administrativo, que realizar-se-á no dia 01 de julho de 2024, tendo a viagem marcada para o dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 27 de junho de 2024.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONIGNONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 46764434

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, as comemorações alusivas às festividades juninas no Município de Baía Formosa;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal de Câmara de Baía Formosa/RN, na sexta feira, dia 28 de Junho de 2024, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das festividades juninas no Município de Baía Formosa.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Baía Formosa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 27 de Junho de 2.024.

ANTONIGNONE MADEIRO DA COSTA NETO
Presidente

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
1º Secretário

DAVID BEZERRIL DE LIMA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 14406138

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 467, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Edifício Sinésio Marques da Silva

LEI ORDINÁRIA Nº 467, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barcelona/RN para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, art. 21, inciso VI, da Constituição Estadual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa-se o teto dos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Barcelona/RN para a legislatura 2025/2028 no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para o Presidente da Câmara e no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os demais Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias e específicas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Barcelona/RN, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 01108174

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 468, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Edifício Sinésio Marques da Silva

LEI ORDINÁRIA Nº 468, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Fixa os subsídios Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais de Barcelona/RN para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal, art. 21, inciso V, da Constituição Estadual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa-se o teto do subsídio mensal do Prefeito

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Municipal de Barcelona/RN, para a legislatura 2025/2028, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e o do Vice-Prefeito, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto do subsídio fixado para o Prefeito.

Art. 2º - Fixa-se o teto dos subsídios mensais dos Secretários Municipais, incluído o cargo de Controlador Geral, que tem status de secretário, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias e específicas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Barcelona/RN, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 68647123

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DECRETO

DECRETO Nº 04/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN no dia 28/06/2024 (sexta feira) em virtude da comemoração do tradicional São Pedro.

Art. 2º - Excetuam-se deste, as atividades consideradas essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de junho de 2024.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 63365118

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - CONTRATO Nº 019/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): CLINICA STELLA FERNANDES LTDA, CNPJ: 19.442.693/0001-09.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 50205663

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
ATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 21060001/2024

ITEM: 1.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 9.856,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO PAGAS EM 07 (SETE) PARCELAS DE R\$ 1.408,00 (MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0002.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 - Outros serviços pessoa jurídica (PJ);

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FISCAL DE CONTRATO: DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS.

CRUZETA/RN, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

CNPJ: 12.640.728/0001-67

EMPRESA CONTRATADA: P C M DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº: 48.686.336/0001-86 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024

CONTRATO N° 21060001

OBJETO: locação de 01 (um) veículo, sem condutor e sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico administrativas desta edilidade no período de 06 (seis) meses

Valor da Contratação: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado: 21/06/2024

Vigência: 21/06/2024 até 31/12/2024

Unidade Orçamentária: 01.101 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Município de Extremoz/RN

CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

CNPJ: 12.640.728/0001-67

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Dameres Sales

Contratante

P C M DE FREITAS

CNPJ: 48.686.336/0001-86

Patrícia Cristiane Martins de

CPF Nº 011.908.694-89

Representante legal do CONTRATADO

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 87577182

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2024 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Galinhos/RN, CNPJ:
35.308.295/0001-42.

Contratado: M C FELIPE CAMPOS, inscrita no CNPJ (MF)
sob o nº 01.070.693/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de
material de limpeza, higienização e descartáveis, visando
atender as necessidades da Câmara Municipal de
Galinhos/RN.

Valor Global: R\$ 21.958,40 (vinte e um mil, novecentos e
cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº
14.133/2021.

Vigência: Até 27/06/2025.

Galinhos/RN, 27 de junho de 2024.

Assinado por: André Wallace Pinto Cavalcante -
Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 36046367

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria nº 093/2024 de 27 de Junho de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no
uso de suas atribuições legais, de conformidade com o
que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a Senhora JAMILE JOICE SOARES
GONZAGA, Diretora de Tesouraria da Câmara Municipal,
com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00
(Quatrocentos reais), para custear as despesas
extraordinárias com alimentação, hospedagem e
locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 28 de
Junho de 2024, para comparecer ao Gabinete do
Deputado George Soares para tratar de assuntos
administrativos pertinentes a Câmara Municipal de
Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 27 de Junho de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 24143408

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE
PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP:
59.324-000

PORTARIA Nº 026/2024

EMENTA:

DISPÕE
SOBRE A
CONCESSÃO
DE DIÁRIA E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA
S.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas
atribuições legais e conforme determina a Lei
nº 923/2020, que regulamenta a concessão de
diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo
discriminada, destinada a custear despesas do
respectivo servidor, durante o deslocamento, a
serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: FRANCISCO PASCOAL DE
MEDEIROS- CPF Nº 083.727.604-70

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 65,00
(SESSENTA E CINCO REAIS)

DATA: 28/06/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO
DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do
respectivo servidor, no dia 28 de junho 2024,
com o objetivo de receber as CIN (Carteira de
Identificação Nacional), junto ao ITEP/RN,
conforme Acordo de Cooperação Técnica
celebrado entra a Câmara Municipal e o
Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
27 de junho de 2024.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vereador/Presidente

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 17580316

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013, DE 27 JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIA EUGÊNIA SOARES CALDAS para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 27 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 37022125

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014, DE 27 JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ingrid Luana Aires de Moraes para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 27 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 17840222

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024.

PORTARIA Nº 016/2024.

EM 27 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

14.133/2021;

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, a Servidora **ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 11/07/2024 a 30/07/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 27 de Junho de 2024.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 51332280

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2024-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II, da Lei nº

CONSIDERANDO que a contratação direta, com a inexigibilidade, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Artigo 1º. É inexigível o procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos profissionais, na área de pintura artística destinada a Sede da Câmara de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Artigo 2º. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º. Importará a despesa o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Artigo 4º. Fica autorizado a contratação com a empresa T C PEREIRA RATTO, inscrita no CNPJ sob nº 43.664.231/0001-02, situada na Rua Antônio Madruga, 2009, bairro Capim Macio, em Natal/RN, CEP: 59.082-120.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Artigo 5º. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto da Lei nº 14.133/21.

Município de Lajes/RN, 27 de junho de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 72162528

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EXTRATO

Inexigibilidade 00004/2023 - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.237/0001-02 e ANTONNY MARCOLINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 49.467.472/0001-48. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 00013/2023 proveniente da Inexigibilidade 00004/2023. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - Ronaldo Moreira de Oliveira - Vereador Presidente / ANTONNY MARCOLINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Antony Silva Marcolino.

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 37181204

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024 - RESULTADO DAS PROPOSTAS

As empresas classificadas sendo elas discriminadas

abaixo no quadro onde as mesmas enviaram propostas de valor na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde as mesmas juntamente com sua Proposta de Preços encaminharam também a Documentação de Habilitação na presente dispensa, via e-mail: camaramontanhas.rn@gmail.com, onde as licitantes encaminharam em tempo hábil as propostas juntamente com as documentações conforme e-mail anexo ao processo, depois de analisada as documentações foram declaradas que as mesmas estavam habilitadas, segue abaixo o resultado do MAPA de APURAÇÃO:

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA

Licitantes Participantes	Lote 01	Valor Total	Colocação
MARCOS ANTONIO CARDOSO FELIPE JUNIOR (53.510.879/0001-88)	01	R\$ 20.551,75	01 colocado
INALDO MARQUES DA SILVA (6.974.694/0001-44)	01	R\$ 20.609,70	02 colocado

O resultado será publicado no Diário da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do julgamento da documentação.

Montanhas/RN, 21 de junho de 2024.

JANIO BORGES

Agente de Contratações

ADRIANA COUTINHO BISPO

Membro da Equipe de Apoio

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 008-2024

JANILTON BERNARDO MEDEIROS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 77064683

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de material de expediente e escritório para abastecimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

Extrato do Contrato Nº 0008/2024

Dispensa 00008/2024

Contratante: Câmara Municipal de Montanhas/RN

Contratada: 53.510.879 MARCOS ANTONIO CARDOSO FELIPE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 53.510.879/0001-88.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de material de expediente e escritório para abastecimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Valor: R\$ 20.551,75 (vinte mil e quinhentos e cinquenta um reais e setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: da data da assinatura 24/06/2024 até 31/12/2024.

Data da Assinatura: 24/06/2024.

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 27803126

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de material de expediente para abastecimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 - Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa a 53.510.879 MARCOS ANTONIO CARDOSO FELIPE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 53.510.879/0001-88, pelo valor de R\$ 20.551,75 (vinte mil e quinhentos e cinquenta um reais e setenta e cinco centavos).

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Montanhas/RN, 24 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 23308038

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de material de expediente e escritório para abastecimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para abastecimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

I - Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa 53.510.879 MARCOS ANTONIO CARDOSO FELIPE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 53.510.879/0001-88, pelo valor de R\$ 20.551,75 (vinte mil e quinhentos e cinquenta um reais e setenta e cinco centavos).

II - Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Montanhas/RN, 24 de junho de 2024.

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 10147168

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 oriundo do CONTRATO Nº 010/2022

Processo Licitatório Nº 014/2022 - CMM

Fundamentação: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes no processo, AUTORIZO o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

aditamento contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Bem como faço publicar o extrato resumido do processo de Aditivo de prazo contratual a seguir:

Objeto: Aditivo de prazo ao contrato nº 10/2022 referente ao processo licitatório nº 014/2022 que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, por demanda, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, com base no Art. 24, Inciso XIII).

Da Contratante: Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Da Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS.

Do período de vigência: 29/06/2024 a 28/06/2025.

Data da assinatura: 26/06/2024.

Da Gerência e da Fiscalização do objeto do Contrato:

Gestor:

Francimar Honorato dos Santos

Matrícula: 201.334-7

Fiscal:

Membros nomeados na Portaria nº 05/2024 - GP/CMM.

Mossoró - RN, 26 de junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 51160081

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2024 - RECESSO

RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande / RN CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000 E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO

LEGISLATIVO Nº 002/2024. DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art.1º Fica decretado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Grande no período de 01 a 31 de julho de 2024, em conformidade com a legislação vigente. Art.2º Durante o recesso, não haverá realizações de sessões ordinárias, somente extraordinárias, sendo as atividades legislativas retomadas normalmente a partir de 01 de agosto de 2024. Art.3º Os serviços administrativos essenciais à manutenção da ordem e comunidade serão mantidos durante o período do recesso. Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Grande/RN, 27 de junho de 2024 FÁBIO FIDELE FERREIRA Presidente CM PG

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 47287042

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260601/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19060001/2023

INTERESSADO: DIRETORA GERAL

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260601/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETIVO: : O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2024 até 26/06/2025, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 190601/2023, objeto do Processo Administrativo nº 19060001/2023.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

duzentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:

1011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação:

2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Natureza de Despesa:

33903900

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte:

15000000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 26 de junho de 2024

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA-
CONTRATADA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 67723845

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2024 - CMRS

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor Josemar Batista da Silva, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 24/06/2024 e término no dia 08/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 27 de junho de 2024.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 05706312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2024, em 25 de junho de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pelo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Cientifique-se.

Publique-se.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Ver. Ivan Dantas de Souza

Presidente

RESOLVE:

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 80684433

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora do quadro efetivo MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA, para atuar como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC na Câmara Municipal de Santana do Seridó, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente e orientação sobre o local onde encontra-los

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 07 de junho do ano de 2024

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 18h00min (Dezoito horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: José Dinovan de Araújo, Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto, Júbson Simões, Rubinaldo Dantas, Gilvânea de Oliveira Araújo, Francisco das Chagas Medeiros. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou o Sr. Secretário da mesa Dionísio Eulâmpio para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Lei nº 23/2024 - Delega competência administrativa para a gestão de contratos; Projeto de Lei nº 24/2024 - Nomeia praça localizada no bairro Aristides Fernandes (rua do açude), nesta cidade, ainda sem denominação fixada por lei; Requerimento nº46/2024 - Requer ao Poder Executivo Municipal que, se possível, estude e implemente uma forma de revitalizar a Praça Ângela Maria, proporcionando melhorias na infraestrutura; Requerimento nº47/2024 -, Requer ao Poder Executivo Municipal que substitua o nome da Rua Câmara Cascudo para Rua Valdeci Dantas. O Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulâmpio, no qual saúda

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

todos os presentes, como também os internautas. O parlamentar sugeriu um estudo aprofundado para a instalação de lombadas, sendo uma solicitação de grande parte da população ocasionada pela velocidade dos carros e motos trafegarem em alta velocidade. Solicitou ao Poder Executivo, por meio de requerimento oral N° 48/2024 a Secretaria Municipal de Obras de São Fernando-RN, a instalação de uma lombada na Rua Professora Inalda Batista (Rua do campo), próximo ao popular Neto de Márcia, em virtude de que esta lombada seja instalada, onde irá servir como um meio redutor de velocidade dos automóveis e motocicletas, assim como, evitar acidentes na localidade e trazer maior segurança aos moradores da referida rua. Outro requerimento apresentado n° 49/2024, sobre a demanda da falta d'água no município, solicitando medidas emergentes ao Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), solicitando a construção de uma caixa d'água no bairro Vital Galdino. Tendo em vista a falta de água diariamente no Bairro Vital Galdino, principalmente na Rua Aluísio Alves. A construção desta caixa d'água é uma alternativa para a resolução do problema existente e vivenciado pelos moradores que estão pagando e não recebem o serviço adequadamente. Por fim, apresentou um projeto de lei n°24/2024, que nomeia a Praça Maria das Neves Santos, localizada no Bairro Aristides Fernandes (rua do açude), nesta cidade, ainda sem denominação fixada em Lei. O presente projeto tem o objetivo de homenagear e reconhecer as contribuições e dedicação que a Sra. Maria das Neves Santos desempenhou durante toda a sua vida no desenvolvimento do município, atuando como professora e catequista durante vários anos. O parlamentar pediu o apoio e sensibilidade dos colegas vereadores para aprovarem o referido projeto de lei, cuja homenagem é justa e merecida. Aparte, o vereador Jubson reiterou que a homenagem seria justa, pois a Sra. Maria das Neves (In Memoriam) era uma mulher de fé, onde se dedicou muito a família e a igreja. A parte, o vereador Rubinaldo externou a sua alegria, pois Maria das Neves (In Memoriam) se fazia presente nas missões e missas nas comunidades rurais. É uma homenagem justa e merecida. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. O parlamentar iniciou solicitando ao poder executivo, por meio do requerimento N°47/2024 que substitua o nome da Rua Câmara Cascudo para Rua Valdeci Dantas, pois a alteração do nome da Rua visa perpetuar a memória de Valdeci Dantas, honrando sua história de 45 anos prestando relevantes serviços no município, assegurando que seu nome continue a inspirar futuras gerações pelo o legado construído. O vereador reiterou que está ciente do problema da falta d'água no Bairro Vital Galdino, e disse que esteve com o Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), buscando providências a cerca

do problema existente. Por fim, solicitou que seja realizada a limpeza na Rua que dar acesso ao Ginásio Poliesportivo Paulo Emídio de Medeiros, para que seja retirado algumas árvores. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou suas palavras concordando com os requerimentos e projetos apresentados pelos colegas vereadores. Ele expressou seu apoio à moção do vereador Chagas e manifestou solidariedade a todos os familiares de Valdecir Dantas, destacando que ele foi um grande contribuinte para a cidade. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou sua fala citando sobre um requerimento que deu entrada nesta casa legislativa para a revitalização da Praça Ângela Maria. Ele destacou a necessidade de bancos, e outras melhorias que atraiam mais a população para a praça, lembrando que antigamente era um local bastante visitado. Bruno Silva também expressou seu apoio ao colega Dionísio Eulâmpio, em relação ao projeto de lei que solicita que a futura Praça da Rua do Açude seja nomeada em homenagem à Sr.ª Maria das Neves. Ele ressaltou que a homenagem era bastante conhecida e querida na cidade, sendo uma pessoa devota à igreja e conhecida por suas aulas de catecismo na igreja do município. Ainda assim, o edil Bruno ressaltou a importância do requerimento sobre a caixa d'água no bairro Vital Galdino. Ele mencionou que está de acordo com essa proposta e relatou que ele, juntamente com outros vereadores, participou de uma reunião em Natal-RN com o presidente da CAERN para discutir a reforma da caixa d'água do centro da cidade e a construção de uma nova caixa d'água no bairro Vital Galdino. Explicou que essa iniciativa é crucial, pois os moradores do Vital Galdino sofrem com a falta de água devido à insuficiente pressão causada pelo elevado número de casas na localidade. Ele informou que a resposta obtida na reunião foi que a reforma da caixa d'água do centro seria realizada ainda este ano e expressou sua esperança de que tanto a reforma quanto a construção da nova caixa sejam executadas, pois são medidas essenciais para a qualidade de vida da população. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou sua fala expressando concordância com o requerimento apresentado pelo colega vereador Dionísio Eulâmpio, referente à construção de uma caixa de água no bairro Vital Galdino. Destacou que este é um setor que vem apresentando um crescimento populacional significativo, o que torna essencial a implementação de uma infraestrutura adequada para a distribuição de água. Ainda sim, enfatizou que a construção da caixa de água asseguraria que as residências do conjunto Vital Galdino tenham sempre água disponível, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores. Abordou também a

questão dos empecilhos na obra da barragem de Oiticica. Ele informou que foi solicitado ao Sr. Paulo Varella a realização de uma audiência pública para esclarecer os detalhes dessa obra. O vereador mencionou que o vice-prefeito já está empenhado em agilizar a organização e ver se consegue alguma resposta com Paulo Varella. Em aparte, o vereador Jubson Simões concordou com a sugestão da audiência pública, ressaltando que a classe política de São Fernando não possui informações detalhadas sobre a barragem de Oiticica, pois não receberam orientações adequadas dos responsáveis pelo projeto, relata que fica um pouco triste, pois naquela época o Secretário João Maria não os atendeu, mas que espera que o Sr. Paulo Varella mande alguma resposta. Retomando a palavra, o vereador Rubinaldo Dantas ressaltou que as pessoas prejudicadas pela questão das estradas de contorno, cujas partes foram canceladas, estão organizando um abaixo-assinado para ser entregue à governadora Fátima Bezerra. Ele enfatizou que essa comunidade ainda é habitada por produtores rurais que dependem de suas terras para o seu sustento, e é essencial que a governadora tome conhecimento dessa situação e tome as medidas necessárias para resolver o problema. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou seu discurso relatando sobre um projeto de lei apresentado pelo colega vereador Dionísio Eulâmpio. O projeto de lei visa nomear uma praça localizada no bairro Aristides Fernandes em homenagem à sua avó Maria Das Neves Santos. Destacou que a senhora Maria Das Neves Santos foi uma pessoa muito reconhecida e conhecida em nosso município, sendo uma figura de grande importância para a comunidade. Enfatizou que ela era muito estimada e tinha um forte vínculo com a igreja, frequentando-a assiduamente. Elogiou a iniciativa do colega, afirmando que nomear a praça em homenagem a Maria Das Neves Santos é uma justa homenagem a uma cidadã tão ilustre e querida pela comunidade. Mencionou uma moção de pesar em favor do cidadão Valdecir Dantas. Destacou que Valdecir Dantas foi uma pessoa bastante exemplar, que desempenhou um papel muito importante em nossa cidade, sendo um cidadão de grande valor para a comunidade. Em seguida, relatou uma preocupação de longa data sobre a fumaça do lixão da cidade de Caicó, enfatizando que nada tem sido feito para resolver o problema. Ele afirmou que o prefeito Genilson Maia deve tomar medidas judiciais e solicitar uma intervenção temporária para lidar com essa questão urgente. Aparte, o vereador Francisco das Chagas tomou a palavra e mencionou que em uma reportagem sobre a causa do lixão lamentou que, apesar das discussões, nada foi resolvido e expressou sua preocupação com a situação da população do município, espera que esse problema seja resolvido. Retomando a palavra, o vereador Jubson Simões reiterou que a população clama por uma solução

para esse problema, pedindo que as autoridades tomem as medidas necessárias para aliviar o sofrimento causado pela fumaça do lixão. Questionou sobre o abatedouro público, destacando que sua construção é uma necessidade urgente em nosso município. Apontou que, atualmente, as pessoas estão abatendo seus animais de forma clandestina, o que representa um risco para a saúde pública. Pede para que sejam buscados recursos para a construção do abatedouro, visando regularizar essa atividade e garantir a segurança alimentar da população. Além disso, reforçou a importância da implantação de energia solar no município. Destacou que essa medida resultará em uma economia de quase trinta mil reais por mês para a cidade. Solicitou que o prefeito Genilson Maia agilize a implementação dessa iniciativa, pois os recursos economizados poderão ser destinados para outras necessidades prementes do município. Citou sobre um projeto de lei de sua autoria que solicita a construção de um centro de reabilitação motora e terapia ocupacional. Realçou que esse centro será de grande importância para a população, oferecendo suporte essencial para a recuperação de pessoas com necessidades motoras e psicológicas. Exigiu que a prefeitura procurasse recursos para a construção desse centro. Seguidamente, mencionou a necessidade urgente da construção de uma caixa d'água no Conjunto Vital Galdino. Pediu que a prefeitura reavaliasse essa questão e providencie uma solução adequada, ressaltando a importância desse recurso para a comunidade local. Frisou um requerimento de sua autoria, apresentado na sessão passada, que solicita esforços para realizar reformas nas casas da zona rural. Relatou que presenciou muitas casas que realmente necessitam de reformas urgentes, evidenciando a necessidade de ação por parte das autoridades competentes. Comentou sobre a questão da passagem molhada, afirmando que há bastante tempo vem tentando obter alguma resposta para essa demanda. Lamentou que, até o momento, nada tenha sido resolvido e reiterou a urgência de uma solução para essa situação. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Requerimento N°46/2024, de autoria do vereador Misael Bruno de Araújo Silva; Requerimento N°47/2024, de autoria do vereador Francisco das Chagas Medeiros; Requerimento Oral N°48/2024, de autoria do vereador Dionísio Eulâmpio; Requerimento Oral N°49/2024, de autoria do vereador Dionísio Eulâmpio; Projeto de Lei N°15/2024, de autoria do vereador Jubson Simões; Projeto de Lei N°16/2024, de autoria do vereador Jubson Simões; Projeto de Lei N°20/2024, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei N°21/2024, de autoria da vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia; Projeto de Lei N°22/2024, de autoria do vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 30481622

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
ATA

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 26 de junho do ano de 2024.

Ao Vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 18h00min (dezoito horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: José Dinovan de Araújo, Júbson Simões, Francisco das Chagas Medeiros, Rubinaldo Dantas, Dionisio Eulâmpio dos Santos Neto, Welligthon Nivan de Medeiros, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Gilvânea de Oliveira Araújo. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a 2ª vice-presidente Fernanda Lins para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a 2ª vice presente da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Requerimento nº50/2024 - de autoria do Vereador Jubson Simões; Moção Honrosa de Boas Vindas - de autoria do vereador Francisco das Chagas; Projeto de Lei 25- de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei 26 - de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para 15 minutos desde mesmo dia.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos,

redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 25040631

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA Nº030/2024 GP/CMSF

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO uma diária no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 28 de junho de 2024, cuja saída está programada para 05h:00min da manhã. A diária tem por objetivo o seu comparecimento na Governadoria, Itep-Rn e Fecam-Rn à fim de resolver problemas administrativos desta casa legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 27 de junho de 2024.

Publique-se. Pague-se.

MISAEI BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 74682250

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA Nº031/2024 GP/CMSF

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, Jubson Simões uma diária no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 28 de junho de 2024, cuja saída está programada para 05h:00min da manhã. A diária tem por objetivo o seu comparecimento no Tribunal de Contas do Estado e Fecam-Rn à fim de resolver problemas administrativos desta casa legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 27 de junho de 2024.

Publique-se. Pague-se.

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 08656731

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2024-CMSJS

PORTARIA Nº 047/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A SECRETÁRIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Aprígio Pereira de Araújo Neto, ocupante do cargo de vereador, registrado sob matrícula nº 22-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 20 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 19 de junho de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 38577618

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 048/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 048/2024

Retifica-se a publicação da Portaria nº 048/2024, de 26 de junho de 2024, veiculada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN através da EDIÇÃO 1931, no dia 27 de junho de 2024, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: PORTARIA Nº 047/2024-CMSJS;

II - Leia-se: PORTARIA Nº 048/2024-CMSJS.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27 de junho de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Código Identificador: 14813784

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2024-CMSJS*

PORTARIA Nº 048/2024-CMSJS*

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretária-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do chefe de gabinete e Identificador do convênio ITEP/Câmara, dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cassio de Araújo Alves, (chefe de gabinete e Identificador do convênio ITEP/Câmara) a efetuar a viagem supra identificada realizada no dia 26 de junho de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de junho de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

*Republicado por correção de erro

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 15371777

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária para o Sr. JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 106.269.434-18, com o objetivo de receber no dia 28 de Junho do corrente ano, as Carteiras Nacional de Identidade - CIN, junto ao ITEP/RN, na cidade de Natal-RN, conforme o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEMP/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 27 de Junho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 64250855

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

PORTARIA

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder ao Sra. JOSEANE MAGNA AZEVEDO, matrícula n.º 000124, PROCURADORA LEGISLATIVO, MEIA DIÁRIA, no valor total de R\$ 400,00 reais, para custear suas despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia no Município de NATAL/RN, no dia 28 de junho de 2024, para Recebimentos dos novos CIN's emitidos pelo ITEP/RN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Mat. 000060

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - Nº de Referência: 73831458

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 048, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. PATRICIA CARLA DE MEDEIROS, matrícula n.º 000021-3, CONTROLADORA, MEIA DIÁRIA, no valor total de R\$ 400,00 reais, para custear suas despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia no Município de NATAL/RN, no dia 28 de junho de 2024, para vistar a FECAM/RN para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Mat. 000060

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 73307548

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 537, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN que protocolaram requerimento junto à Secretaria Administrativa para fins de recebimento do auxílio, no valor individual de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Lei nº 537/2024, o auxílio-alimentação não será incorporado à remuneração do servidor, nem será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 72105266

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 537, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-alimentação aos vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN que protocolaram requerimento junto à Secretaria Administrativa para fins de recebimento do auxílio, no valor individual de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Lei nº 537/2024, o auxílio-alimentação não será incorporado ao subsídio do vereador, nem será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 76601840

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2024 de 27 de junho de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2024 de 27 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer no dia 18 do corrente mês e ano junto ao ITEP, para fazer a retirada de RGs da Câmara Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais

de praxe.

São Tomé/RN, 27 de junho de 2024.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 14646731

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO

D 010/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Processo nº 06000001/24

A Câmara Municipal de São Vicente/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender o disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 13 do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues *in loco* no dia **05 de julho de 2024, às 09h**, no prédio sede da Câmara, com endereço na Av. Senador Agenor Maria, nº 257 - CEP 59340-000 - São Vicente/RN, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camara.sv@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de São Vicente, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

São Vicente/RN, 28 de junho de 2024.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

Ver. Alysso Moises de Medeiros

Presidente - CMVSNN

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 50767536

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 08447512

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº
07/2024**

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 07/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SRª. SEVERINA CRISTINA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Srª. Severina Cristina de Carvalho, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº
08/2024**

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 08/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SRª. LETÂNIA FURTUNATO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Srª. Letânia Furtunato da Silva, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysso Moisés de Medeiros

Presidente - CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 67108065

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 09/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 09/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. JOSÉ FILHO GENUÍNO DA NÓBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. José Filho Genuíno da Nóbrega, o título de Cidadão Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysso Moisés de Medeiros

Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 83354346

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 10/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 10/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. FRANCISCO MÁRCIO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Francisco Márcio Gomes, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente - CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 33637826

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 11 /2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 11 /2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. ANTÔNIO GERSON DA SILVA XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Antônio Gerson da Silva Xavier, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela

Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 11072874

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 12/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 12/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. DAMIÃO MARCOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso “d”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Damião Marcos dos Santos, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysso Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

Ver. Alysso Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 15038277

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 62124063

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 16/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 16/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 13/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 13/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SRª. SARAH REBECA LIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. MARCOS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Srª. Sara Rebeca Lira Gomes, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 1º - É concedido ao Sr. Marcos Dias, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysso Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 75465628

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 14/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 14/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE A SRª JOELMA KELLY FÉLIX DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Srª. Joelma Kelly Félix de Medeiros, o título de Cidadã Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alyssoon Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 17733411

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 15/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 15/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SRª JOELMA KELLY FÉLIX DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedida a Srª. Joelma Kelly Félix de Medeiros, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alyssoon Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 03003161



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE**
Pálcio Ver. Maria de Fátima Lucena



RESULTADO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 11060001/2024

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **HELISON DE OLIVEIRA**, designado através da portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, comunicar que **não houve interessados em enviar propostas de preços adicionais** de eventuais novos interessados, visando a contratação de empresa especializada para aplicação de película profissional Carbon G5, incluindo todo material necessário para a sua instalação.

Desse modo, conforme previsto no item 6.1.1 do Aviso de Contratação, será estipulada nova data para envio de documentação com vista a esta contratação

Portalegre/RN, 27 de junho de 2024.

Helison de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"

CNPJ: 09.116.096/0001-22

Praça Monsenhor Paiva, S/N - Centro

Fone: (84) 3273-3526 – E-mail: camaramunicipalsjm@hotmail.com

Portaria Nº 135-A/2024.

Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1.341/2023, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.042	CÂMARA CULTURAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.042	CÂMARA CULTURAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo	24000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, em 11 de Junho de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 14808066

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024, de 27 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Câmara/RN, e

CONSIDERANDO a apresentação do relatório final do Concurso Público– Edital nº 001/2024, contendo o resultado final do certame público;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO E PUBLICADO o resultado final definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de João Câmara/RN, consoante relação anexa.

Art. 2º. Os novos servidores, após convocados e nomeados, ficam submetidos ao que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de João Câmara/RN.

Art. 3º. Na forma da cláusula 3 do Capítulo IX – Das Disposições Gerais, Edital 001/2024, o Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogada a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CRFB/88.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Câmara/RN, em 27 de Junho de 2024.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 44037668

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 045/2024,

em 27 de Junho de 2024.

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia **27.06.2024**, tendo por objetivo recebimento referente à carteira de identidade nacional – CIN, e outros assuntos relacionados ao intercâmbio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 27 de Junho de 2024.



Vereadora **Maria Ivone da Mata Santos**
1ª Secretária



ATA DE Nº 58 DA 05ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 03 dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:20 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néu Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a quinta Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2024. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelandio Galdino Filho (o Presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Adalberto Antônio da Costa, Francisco Belarmino Filho, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva e José Adailson Alves de Oliveira. Ausente os vereadores Caio César Pereira Paiva e Aurivones Alves do Nascimento com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Adailson Alves, primeiro-secretário, que fizesse a leitura da ata da Sessão anterior. Logo, o vereador pediu a dispensa da leitura tendo em vista a ata já ter sido enviada para o e-mail e o grupo virtual dos vereadores, os presentes concordaram. Na sequência, o Presidente colocou a ata para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra ao Procurador Jurídico da Casa para apresentar o Projeto de Lei Nº 14/2024, que declara patrimônio imaterial, cultural, histórico e religioso do município de Marcelino Vieira-RN, a “Festa de Santo Antônio”, de autoria do Poder Executivo. Feita a apresentação, o Presidente colocou o projeto para discussão e o vereador Ednaldo Vieira fez suas considerações sobre, demonstrando seu apoio ao evento cultural, afirmando que a festa do padroeiro fomenta o turismo na cidade e consequentemente a economia local, envolvendo as partes religiosa e social, parabenizou a iniciativa do Poder Executivo, agradeceu e terminou sua fala. Neste seguimento, o vereador Adailson Alves demonstrou também seu apoio ao projeto, parabenizando o gestor municipal e lembrando que é um evento de caráter religioso, onde ocorre vários eventos que fazem parte da programação festiva, parabenizou ainda a presidência desta Casa e terminou sua fala. Em seguida, o Presidente pediu desde logo a quebra de interstício, dispensa do relatório e do parecer das comissões, colocando-os de forma conjunta para votação, sendo aprovados por unanimidade. Continuando o Presidente seguiu com a pauta e facultou a palavra ao Procurador Jurídico para fazer a apresentação do Projeto de Lei Nº 15/2024, que promove a adequação orçamentária no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 71.837,09 (setenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos), de autoria do Poder Executivo. Findada a apresentação, o Procurador fez ainda um esclarecimento sobre o projeto, fazendo a leitura de forma sucinta da justificativa e terminou sua fala. Na sequência, o Presidente colocou o projeto para discussão e o vereador Ednaldo Vieira fez alguns esclarecimentos sobre o mesmo, solicitou ao Presidente a quebra de interstício, dispensa do Relatório e do Parecer das Comissões e terminou sua fala. Logo, o Presidente acatou a solicitação do vereador, colocando o regime de urgência para votação, sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto em si para votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, a vereadora Fátima Bandeira fez requerimento verbal, requerendo para que o gestor municipal instale algumas lâmpadas na passagem molhada localizada no Sítio Vaca Morta, depois da casa do senhor Omar, perto de Emanuela, justificando que durante à noite é muito escuro e estão se aglomerando pessoas que a população não sabem quem são, o que vem causando preocupação, terminou sua fala. O vereador Adalberto ratificou as falas da vereadora Fátima, afirmando que realmente populares daquela



Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néu Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com



localidade haviam lhe falado sobre a necessidade da iluminação próximo à passagem molhada, demonstrou seu apoio e terminou sua fala. Logo, o Presidente colocou o requerimento da vereadora Fátima para votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o vereador Adailson Alves fez também requerimento verbal, requerendo ao Poder Executivo através da Secretaria competente para corrigir a iluminação da Praça da estátua de Santo Antônio, visto que existem postes sem iluminação, solicitando para que o Presidente para que encaminhe ao Poder Executivo, terminou sua fala. Imediatamente, o Presidente colocou o requerimento do vereador Adailson para votação, sendo aprovado por unanimidade. Nesta continuidade, o vereador Miguel fez requerimento verbal, requerendo para que seja concedido Título de Cidadã Vieirense para as senhoras Damiana Soares de Freitas e Lidiane Carneiro de Freitas, solicitou apoio dos seus colegas vereadores e terminou sua fala. Ato contínuo, o Presidente colocou o requerimento do vereador Miguel para votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o vereador Chico Filho fez indicação verbal, solicitando para que seja denominada a passagem molhada do Sitio Vaca Morta de Baixo, com o nome da pessoa senhor Omar de Freitas. Logo, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, vereador Ednaldo Vieira fez indicação verbal, indicando para que seja concedido Título de Cidadão Vieirense ao senhor Padre Alfredo Leonardo, solicitou ainda o apoio dos seus colegas e terminou sua fala. Sem demora, o Presidente colocou a indicação do vereador Ednaldo para votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o vereador Adailson Alves fez também indicação verbal, indicando para que seja concedido Título de Cidadã Vieirense a senhora Maria de Fátima Gomes Fernandes. Ato contínuo, o Presidente colocou a indicação do vereador Adailson para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez requerimento verbal, requerendo a concessão de Título de Cidadão Vieirense ao senhor Raimundo Gildeon Leandro da Silva. Logo depois, o Presidente o colocou seu requerimento para votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou em nome de todos os vereadores uma indicação verbal, indicando para seja concedido Título de Cidadã Vieirense a senhora Danila Caetano da Silva. A seguir, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente fez indicação verbal, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro ao Prof. Marcelo Lemos do Nascimento. Logo, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o vereador Chico Filho fez indicação verbal, indicando a concessão do Diploma do Mérito Desportivo à Associação Comunitária Projeto Esporte é Vida – PROESV. Sem demora, o Presidente colocou a indicação do vereador Chico Filho para votação, sendo aprovada por unanimidade. Nesta sequência, o Presidente fez uma indicação conjunta em nome dos vereadores, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro a Equipe Vieirense de Foguetes - EVFOG, vinculada com a Mostra Brasileira de Foguetes – MOBFOG, formada pelos estudantes: Erivan Cândido de Santana Sobrinho, Maria Beatriz Dantas de Oliveira, Maria Alice da Silva Santana, Pierre Gabriel Monteiro Amâncio e José Phietro Fernandes de Oliveira. Ato contínuo, o Presidente colocou a indicação para votação e o vereador Ednaldo Vieira comentou, afirmando que tal reconhecimento é de extrema importância visto que os jovens foram destaque em nível municipal, estadual e possivelmente nacional, representando incentivo para que tanto eles como outros se engajem em projetos semelhantes. Logo, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez indicação verbal, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro à Prof.^a Mary Cibele Ferreira. Nesta sequência, o vereador Adailson Alves fez também indicação verbal, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro ao Prof. Francisco Alves da Costa Neto e outra à Prof.^a Francimeire Cesário de Oliveira de Queiros. Imediatamente, o Presidente colocou as indicações para votação, sendo aprovadas por unanimidade. Continuando, o vereador Miguel fez indicação verbal, indicando a concessão do Diploma do Mérito Desportivo ao senhor Guido Quarto Lopes. Aproveitando o gancho, o Presidente fez indicação verbal, indicando a concessão do Diploma do Mérito Desportivo ao senhor Francisco das Chagas de Paulo. Ato contínuo, o



Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Nêo Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@n@gmail.com



Presidente colocou as indicações para votação, sendo aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o vereador Ednaldo Vieira fez requerimento verbal, requerendo a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Ícaro José Fernandes Lopes. Ato contínuo, o Presidente fez nova indicação verbal, indicando a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao jovem Pedro Emanuel Galdino Filho. Com isso, o Presidente colocou as referidas indicações para votação, sendo aprovadas por unanimidade. Neste seguimento, o vereador Adailson Alves fez também indicação verbal, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro à Prof.^a Meirivanda Cesário de Oliveira. Em seguida, o vereador Ednaldo Vieira fez indicação verbal, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro ao Prof. Arthur Lopes do Nascimento. Na sequência, o vereador Chico Filho fez indicação verbal, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro ao Prof. José Jilsemar da Silva. Logo, o vereador Adalberto fez também indicação verbal, indicando a concessão da Medalha Professor Jonas Fernandes Terceiro à Prof.^a Maria Verônica da Silva Nascimento. Feita as indicações, o Presidente colocou-as de forma conjunta para votação, sendo aprovadas por unanimidade. Continuando, o vereador Adailson Alves fez indicação verbal, indicando a concessão da Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Hagamenon Alves da Costa. Outro sim, apesar dessa última indicação do vereador Adailson não ter sido votada em plenário, fica registrado em ata que a presente foi devidamente aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes nesta sessão. Após isso e como nada mais foi dito, o presidente "Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira" declarou encerrada a presente sessão agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, José Adailson Alves de Oliveira, primeiro secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 03 de junho de 2024.

Adalberto Adalberto
Francisco Rômulo
Mozira de Fátima Lopes Bandeira da Silva
José Adalberto Vaz
Antônio Juzeleir Galvão Filho
Miguel Francisco dos Reis Aguiar
José Adailson Alves de Oliveira

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0699/2024.

OBJETO: Gêneros alimentícios e materias de limpeza.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.598,40 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

CONTRATADO	CNPJ	VALOR TOTAL
L. Bezerra de Medeiros	01.910.154/0001-83	R\$ 54.598,40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ácido clorídrico (ácido muriático), embalagem de 1l, aspecto físico líquido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 32%. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	Limpa Fácil	und	50	4,79	239,50
02	Açúcar refinado, branco, embalagem de 1kg. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	Néctar	und	300	4,22	1.266,00
03	Água sanitária, embalagem de 1l, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, grau de risco 2, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	Olimpo	und	120	1,99	238,80
04	Álcool etílico hidratado em gel, graduação mínima de 70º INPM, embalagem de 1l. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 24 meses.	Delta	und	75	7,19	539,25
05	Alho <i>in natura</i> , cabeça.	Roxo	kg	10	31,89	318,90
06	Aromatizador de ambiente, aerosol, embalagem de 360ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	No Ar	und	30	10,99	329,70
07	Aromatizante ambiental líquido concentrado (desinfetante concentrado), aroma lavanda. Embalagem com 120ml.	Cola	und	100	13,10	1.310,00
08	Arroz beneficiado tipo branco, subgrupo polido, qualidade tipo 1, embalagem de 1kg. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	São Joaquim	und	60	6,28	376,80

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

09	Balde em material plástico, com alça de arame galvanizado, capacidade para 10l, cor preta. Adicional: reforço fundo e borda.	Igual	und	10	8,99	89,90
10	Biscoito água e sal, tipo Cream Cracker, 350g, embalagem 3x1. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	Vitarella	und	200	5,75	1.150,00
11	Biscoito amanteigado, tipo bolacha, formato sortido, embalagem de 250g. Características adicionais: com manteiga do sertão. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	Jucurutu	und	250	4,92	1.230,00
12	Biscoito doce, tipo maisena, 350g, embalagem 3x1. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	Estrela	und	300	5,69	1.707,00
13	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, embalagem de 300g. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	Parati	und	150	5,29	793,50
14	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor nata, embalagem de 300g. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	Parati	und	150	5,43	814,50
15	Café torrado e moído, tipo tradicional, intensidade intensa ou extra forte, ponto de torra média, empacotamento a vácuo, embalagem de 250g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	Kimimo	und	500	8,29	4.145,00
16	Carne bovina <i>in natura</i> , tipo carne sol/salgada, tipo de corte coxão mole/chã de dentro, peça inteira ou cortada em cubos, resfriada.	Regional	kg	100	33,40	3.340,00
17	Carne bovina <i>in natura</i> , tipo de corte músculo traseiro, moída, resfriada.	Regional	kg	100	27,38	2.738,00
18	Carne de ave <i>in natura</i> , frango, tipo de corte peito, peça inteira, congelado ou resfriado, sem pele e sem osso.	Friato	kg	100	17,90	1.790,00
19	Cebola branca <i>in natura</i>	Regional	kg	40	7,49	299,60
20	Chá de camomila, caixa com 10 sachês e embalagem de 10g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	Maratá	und	75	3,82	286,50
21	Chá de cidreira, caixa com 10 sachês e embalagem de 10g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	Maratá	und	75	3,89	291,75
22	Chá de erva doce, caixa com 10 sachês e embalagem de 10g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	Maratá	und	75	4,13	309,75
23	Coentro <i>in natura</i> , molho	Regional	und	30	1,00	30,00
24	Colher descartável em plástico resistente, cor branca, medindo aproximadamente 12cm. Embalagem com 50 unidades.	Strawplast	und	200	3,99	798,00
25	Condimento tipo urucum (colorífico), em pó. Embalagem com 100g.	Maratá	und	12	1,00	12,00
26	Copo descartável em polipropileno, capacidade de 150ml, aplicação líquidos quentes e frios.	Fon Plast	und	1000	4,99	4.990,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

	Embalagem com 100 und.					
27	Creme de leite, UHT, teor de gordura de até 20%, homogeneizado. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	Italac	und	20	4,25	85,00
28	Desinfetante líquido, bactericida, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo em torno de 0,4%. Embalagem com 2 litros. Aromatizado, fragrância floral ou equivalente.	Combate	und	80	7,99	639,20
29	Detergente líquido neutro. Composição: tensoativos aniônicos, preservantes, espessantes. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gordura de louças e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Aroma neutro. Dermatologicamente testado. Contém tensoativo biodegradável.	Combate	und	12	18,99	227,88
30	Esponja de limpeza multiuso, esponja/fibra sintética. Formato retangular. Dupla face. Aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral. Embalagem com 4 unidades. Tamanho aproximado de 110 x 74 x 23 mm.	Assolan	und	30	3,99	119,70
31	Esponja limpeza de lã de aço de carbono. Abrasividade mínima. Aplicação: limpeza em geral. Embalagem com 60g, contendo 8 unidades.	Assolan	und	24	1,99	47,76
32	Extrato de tomate concentrado, tradicional. Embalagem com 300g. Apresentação: creme.	Bonari	und	15	2,49	37,35
33	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, tipo 1, baixa acidez. Embalagem com 1kg.	Quentinha	und	14	7,60	106,40
34	Flanela 100% algodão, medindo 60x40cm, acabamento em overlock. Cor sortida.	Flaneberg	und	40	2,99	119,60
35	Fósforo. Palito com corpo em madeira, curto. Embalagem com 10 cx.	Queluz	und	6	3,79	22,74
36	Garfo de mesa descartável em plástico reforçado e resistente ao calor para consumo de refeições quentes. Medindo, no mínimo, 15,5cm. Embalagem com 10 unidades.	Strawplast	und	300	3,99	1.197,00
37	Guardanapo em papel, folha simples, medidas aproximadas: 22x23cm. Embalagem com 50 und.	Santepel	und	80	2,98	238,40
38	Inseticida aerossol. Aplicação: uso doméstico. Embalagem com 450ml.	Baygom	und	10	14,98	149,80
39	Leite em pó. Origem: vaca. Teor de gordura: integral. Solubilidade: instantâneo. Composto rico em cálcio, ferro e vitaminas. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses.	Betânia	und	130	31,98	4.157,40
40	Limpador de piso porcelanato, concentrado, aroma de lavanda. Embalagem com 750ml.	Uau	und	50	16,40	820,00
41	Lustrador de móveis à base de silicone para móveis e superfícies lisas. Aroma: Lavanda. Aspecto físico: Pastoso. Embalagem de 200ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	Ypê	und	50	8,99	449,50

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

42	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho grande (G).	Sanro	und	15	6,49	97,35
43	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho médio (M).	Sanro	und	25	6,49	162,25
44	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho pequeno (P).	Sanro	und	40	6,49	259,60
45	Macarrão, massa seca de sêmola, espaguete fino. Embalagem com 400g.	Vitarella	und	100	3,25	325,00
46	Manteiga de garrafa, sem sal. Embalagem com 500g. Validade mínima no ato da entrega de 2 meses.	Caicó	und	12	19,99	239,88
47	Margarina Vegetal, cremosa, sem sal, acondicionada em embalagem de 500g. Validade mínima no ato da entrega de 6 meses.	Puro Sabor	und	24	5,99	143,76
48	Óleo vegetal comestível. Origem: soja. Qualidade tipo 1. Embalagem com 900ml. Aplicação: preparo de refeições.	Soya	und	15	7,79	116,85
49	Pá coletora de lixo articulável. Coletor de plástico resistente. Cabo em aço revestido com plástico, medindo aproximadamente 80cm. Modelo sem tampa.	Noviça	und	6	31,98	191,88
50	Palito de madeira roliço para higiene dental. Caixa com 100und.	Gina	und	20	0,75	15,00
51	Pano de chão em algodão ou de diversas fibras, medindo, no mínimo, 40x60cm. Embalagem com 3 unidades.	Brilhex	und	30	9,98	299,40
52	Pano de prato em algodão atalhado alvejado, branco medindo, no mínimo, 45x70cm, com embainhado (arremate). Absorvente, lavável e durável.	TCN	und	12	3,49	41,88
53	Papel higiênico, em celulose virgem, folha dupla, extra macio, picotado. Rolo medindo 10x30cm. Embalagem com 12 rolos.	Velua	und	50	15,40	770,00
54	Papel toalha, folhas em papel/celulose virgem, dupla picotada, alto grau de absorção. Embalagem com 2 rolos, total de 120 folhas por embalagem.	Caprice	und	300	4,98	1.494,00
55	Pedra/pastilha sanitária em tablete sólido, com rede e gancho de plástico. Caixa com uma unidade. Aromas diversos.	Harpic	und	120	3,73	447,60
56	Pimenta de cheiro "in natura"	Regional	kg	6	10,95	65,70
57	Pimentão verde, in natura	Regional	kg	6	7,98	47,88
58	Polpa de frutas sabor acerola 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	NZ Fruit	und	60	13,99	839,40
59	Polpa de frutas sabor cajá 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima	NZ Fruit	und	60	19,69	1.181,40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

	no ato da entrega de 3 meses.					
60	Polpa de frutas sabor goiaba 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	NZ Fruit	und	60	11,97	718,20
61	Polpa de frutas sabor graviola 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	NZ Fruit	und	60	19,98	1.198,80
62	Polpa de frutas sabor uva 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	NZ Fruit	und	60	19,98	1.198,80
63	Prato descartável, profundidade rasa, medindo 15cm de diâmetro, cor branca, embalagem com 10 unidades.	Copobraz	und	500	1,99	995,00
64	Prendedor/pegador de roupas em madeira com mola. Embalagem com 12 unidades.	Billa	und	5	1,99	9,95
65	Refrigerante de cola. Material: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e outros. Embalagem com 2 litros. Marca de referência: Coca-Cola, Pepsi.	Coca Cola	und	150	10,28	1.542,00
66	Refrigerante de guaraná. Material: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, semente de guaraná, sabor aroma sintético, corante caramelado IV e outros. Embalagem com 2 litros. Marca de referência: Antártica, Kwat.	Antártica	und	150	8,48	1.272,00
67	Rodo com suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, borracha dupla e cabo rosqueável em madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 120cm.	Mundial	und	8	11,98	95,84
68	Sabão em barra glicerinado, neutro. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	Minuano	und	10	12,50	125,00
69	Sabão em pó. Embalagem 500g. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrâncias sortidas.	Ala	und	40	4,05	162,00
70	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Embalagem com 5 unidades.	Dona Limpeza	und	200	3,98	796,00
71	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 15 litros. Embalagem com 100 unidades.	Brilheus	und	30	12,46	373,80
72	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	Dona Limpeza	und	100	3,98	398,00
73	Sal refinado para finalidade alimentícia. Embalagem com 1kg.	Marlin	und	10	1,50	15,00
74	Saponáceo em pó. Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo. Aplicação: Limpeza pesada. Embalagem com 300g.	Bombril	und	20	6,89	137,80

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

75	Solução de limpeza multiuso, líquida. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio. Antibacteriano. Aplicação: limpeza de pias, fogões, geladeiras e superfícies laváveis. Embalagem com 500ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	Brilux	und	80	5,49	439,20
76	Solução limpadora tipo tira limo. Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	Veja	und	25	9,42	235,50
77	Tomate tipo "italiano" ou semelhante <i>in natura</i>	Regional	kg	50	3,99	199,50
78	Vassoura com pelo sintético, cepa de polipropileno com, no mínimo, 30 cm, cabo rosqueável em madeira revestido com plástico.	Mundial	und	10	9,50	95,00

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

YCLEYBER TRAJANO
DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2024.06.27 10:32:12 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos.

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 18542126



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.470.502/0001-98, com sede neste município, representada pelo Senhor **YCLEYBER TRAJANO DA SILVA** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Bezerra, 385, Centro, Currais Novos/RN portador do RG nº 002.283.343 – 1ª Via – SSP/RN e do CPF nº 048.032.884-61 e a Empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares, nº 471, São Bento/PB, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, empresário, CPF nº 030.403.514-94, resolvem DISTRATAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024, celebrado entre ambos em 15 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica DISTRATADO, a partir desta data, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024 celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS e a Empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA celebrado em 15/05/2024, que tinha como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados e geláguas de coluna.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Distrato tem como motivação o atraso injustificado do fornecimento dos produtos, bem como o pedido de troca de marca conforme contratuais, em especial, a Cláusula Nona, do contrato original nº 15/2024, de 15 de maio de 2024.

Pelo exposto, resolve à Câmara Municipal de Currais Novos rescindir o contrato nº 15/2024 com a empresa Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA pelos termos supramencionados.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:0480328
8461

Assinado de forma
digital por YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2024.06.26
12:06:40 -03'00'

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2024

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024

A **CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.470.502/0001-98, com sede neste município, representada pelo Senhor **YCLEYBER TRAJANO DA SILVA** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Bezerra, 385, Centro, Currais Novos/RN portador do RG nº 002.283.343 – 1ª Via – SSP/RN e do CPF nº 048.032.884-61 e a Empresa **M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO**, CNPJ 37.673.034/0001-57, sediada na Avenida Oitocentos nº S/N – Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **GUSTAVO FELIPE VAZ**, brasileiro, empresário, CPF nº 083.393.199-73, resolvem DISTRATAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024, celebrado entre ambos em 15 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica DISTRATADO, a partir desta data, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024 celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS e a Empresa M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO celebrado em 15/05/2024, que tinha como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Distrato tem como motivação o atraso injustificado do fornecimento dos produtos, bem como o pedido de troca de marca conforme contratuais, em especial, a Cláusula Nona, do contrato original nº 16/2024, de 15 de maio de 2024.

Pelo exposto, resolve à Câmara Municipal de Currais Novos rescindir o contrato nº 16/2024 com a empresa M.A Comércio de Refrigeração pelos termos supramencionados.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2024

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2024.06.26
11:58:09 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 73131242

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2024

Dispõe sobre a autorização para o Poder legislativo a realizar suplementação Orçamentária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) De acordo com o orçamento vigente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, propõe no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32, II, 38, 39, III, IV, XIII, XXV, e XXX do Regimento Interno desta Casa, e faz saber que aprovou e promulgou o seguinte ato:

RESOLVE:

Art. 1 Fica o Poder Legislativo Municipal de alto do Rodrigues autorizado a realizar suplementação Orçamentária de R\$ \$ 20.000,00 (vinte mil reais)

De acordo com o orçamento vigente, tendo em vista o contido na Lei Municipal Lei Municipal 784/2023, de acordo com as destinações orçamentárias abaixo

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1	01.001.01.031.0006.1001.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
------------	---	--	-----------

Sub-Total:			20.000,00
-------------------	--	--	------------------

Total Parcial Suplementado:			20.000,00
------------------------------------	--	--	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.01.031.0006.1045.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 4	01.001.01.031.0007.2001.3.1.90.11.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		20.000,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em
2 de maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

JOSE ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TAILDO DOS NASCIMENTO BARROS
1º SECRETÁRIO

SEBASTIÃO FERNANDES
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 85088438

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 052/2024.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete – CC 1**, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ IVANALDO FERNANDES DE LIMA JÚNIOR** – CPF/MF Nº ***-***-74 - *06, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete – CC 1**, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Vereador-Presidente.

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 56365665

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: "DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO PROCESSO Nº 006672/2015-TC, QUE DECIDIU EMITIR PARECER DESFAVORAVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, EXERCÍCIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014".

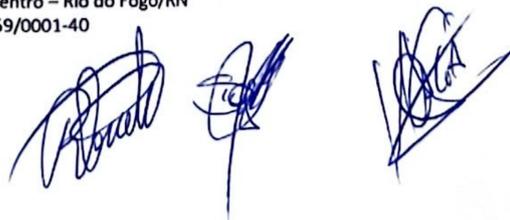
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO (RN), no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que prescreve a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e, mas:

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamentos desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a reforma do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao Processo nº 006672/2015-TC, aprovando as contas do Poder Executivo, do então Prefeito Municipal – Laerte Ney de Paiva Fagundes, relativas ao exercício de 2014;

Considerando, mais que o resultado da votação em plenário, na sessão ordinária realizada em 27/06/2024, que votou pela aprovação da prestação de contas anual do Município de Rio do Fogo, relativa ao exercício de 2014, e a consequente reforma do parecer prévio, emitido pelo TCE;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Rio do Fogo, Regimento Interno desta Casa e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em cumprimento.

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40



Scanned with CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio do Fogo-RN, relativas ao Exercício de 2014, do então prefeito Municipal – Laerte Ney de Paiva Fagundes, em conformidade com o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, que analisou e reformou o Parecer Prévio emitido pela E. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Processo TC – 006672/2015, da lavra do Acórdão nº 208/2023, de 27.04.2023.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal acima, então ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2014, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio do Fogo-RN, 27 de junho de 2024


RAIMUNDO BARBOSA DE MELO
Presidente


Hagacy de Ayryston Gomes Virgínio
1º Secretário


Sávio Domingos Gomes da Silva
2º Secretário

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 02424504
Scanned with CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 053/2024.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de **Secretário de Administração – CC 1**, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLEYSON GOMES BEZERRA**– CPF/MF Nº ***.***.64 - 75, do cargo em comissão de **Secretário de Administração – CC 1**, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Vereador-Presidente.

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 03046683

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 052/2024.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete – CC 1**, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ IVANALDO FERNANDES DE LIMA JÚNIOR** – CPF/MF Nº ***.***.74 - *06, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete – CC 1**, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Vereador-Presidente.

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 38882570

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 11/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55

CONTRATADA: ANDRE ALVES DA CRUZ - ME, CNPJ nº 08.661.972/0001-39, sediada na Rua Fernando da Pista, 125, Zona Rural, Passa e Fica/RN – Cep nº. 59.218-000.

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso de internet banda larga, instalação, suporte e link dedicado, fibra óptica com velocidade de 300 megas simétricos, upload e download, incluindo todos os equipamentos necessários em regime de comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem, durante o período de junho a dezembro de 2024.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Este extrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 17 de junho a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2024.

Rua Senador Dinarte Mariz – centro Passagem/RN
CEP 59.259.000 - fone/Fax: (84)3286 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 68103347

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Portaria nº 127/2024 – GP

Nomear, por designação, Fiscal e Gestor do Contrato Nº 020/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o senhor **Jedson Rodrigues de Azevedo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 017.217.944 - 09 e Registro Geral sob o Nº 004.180.472 SSP/RN, para atuar como Fiscal de **Contrato Nº 020/2024** e como Gestor de Contrato, o Sr. **Vinicius Virginio dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 707.856.684 - 03 e Registro Geral sob o Nº 003.535.461 SSP/RN, oriundo da **dispensa de licitação nº 018/2024**, processo administrativo de nº 022/2024, para **Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de instalação de equipamentos eletrônicos e similares**, durante toda a vigência contratual, conforme os preceitos legais da lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 005/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de junho de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 23511071

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	240500001
CREADOR:	DOUGLAS EXPEDITO PINHEIRO DE SOUZA
CPF/CNPJ:	54.039.900/0001-71
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 13.448,94 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de limpeza e o higienização em carpete e cadeiras de tecido e napa com produtos biodegradáveis, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 26 de junho de 2024.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 61852375

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 058/2024

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **RODOLFO GUEDES DOS SANTOS** (Vereador), CPF: 050.222.694-30, 01 (uma) diária sem pernoite, para cumprir agenda de vereador e tratar de assuntos de interesse do município de Cerro Corá/RN, comparecendo ao gabinete da Deputada Estadual Eudiane Macedo, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, na Praça Sete de Setembro, 120 Cidade Alta, Natal/RN; bem como ao gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio, na Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol, Natal/RN, no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de junho de 2024.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 26201713

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 059/2024

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** (Vereador), CPF: 937.992.844-00, 01 (uma) diária sem pernoite, para cumprir agenda de vereador e tratar de assuntos de interesse do município de Cerro Corá/RN, comparecendo ao gabinete da Deputada Estadual Eudiane Macedo, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, na Praça Sete de Setembro, 120 Cidade Alta, Natal/RN; bem como ao gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio, na Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol, Natal/RN, no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de junho de 2024.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 20737370

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 060/2024

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **FRANCISCO ALDO MACIEL** (Vereador), CPF: 792.158.074-20, 01 (uma) diária sem pernoite, para cumprir agenda de vereador e tratar de assuntos de interesse do município de Cerro Corá/RN, comparecendo ao gabinete da Deputada Estadual Eudiane Macedo, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, na Praça Sete de Setembro, 120 Cidade Alta, Natal/RN; bem como ao gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio, na Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol, Natal/RN, no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 27 de junho de 2024.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 82477764



Projeto de Lei nº 009/2024.

“Dispõe sobre a complementação do Piso Municipal de Magistério concedido pelo Governo Federal para o exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO CERRO CORÁ/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A fim de complementar o percentual de reajuste do Piso Nacional do Magistério concedido pelo Governo Federal para o exercício de 2023, por intermédio da Portaria nº 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, e regulamentado no âmbito municipal pela Lei nº 976/2023, fica concedida uma recomposição de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base dos servidores do magistério municipal.

§1º – A recomposição mencionada no *caput* deste artigo servirá como equiparação do percentual estabelecido pela Portaria nº 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB em sua totalidade, atualizado em percentual correspondente a valores nominais vigentes.



Prça. Tomas Pereira - Nº 01
Centro, Cerro Corá/RN

CEP 59.395-000

CMPC 08.173.502/0001-26

www.cerrocara.rn.gov.br

(84) 3488-2478

 Prefeitura de Cerro Corá



§2º - Os cálculos serão realizados de forma individualizada e pagos em parcela única incluída na folha da competência junho do corrente ano, não ocorrendo nenhuma alteração na tabela de progressão constante como anexo único da Lei nº 1.013/2024.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das fontes de recursos dotações próprias consignadas no orçamento vigente e posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 12 de junho de 2024.


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Câmara Municipal - Presidência.
Cerro Corá, 13 / 06 / 24

Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretaria para os devidos fins

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2024.

Colenda Casa

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos Ilustres Vereadores que compõem esta Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei.

Nele se objetiva complementar, a título de recomposição salarial, o reajuste do piso municipal do magistério concedido para o exercício de 2023, o qual, à época, por carência de recurso financeiro, restou impossibilidade de ser plenamente implantado, restando agora possível em virtude do equilíbrio das contas públicas, decorrente da atual regularidade dos repasses constitucionais e, ainda e principalmente, por força da manutenção da desoneração da folha de pagamento por parte do Governo Federal.

Para tanto, propomos este projeto como forma de fazer cumprir o dever legal de assegurar o recebimento do piso por parte da referida categoria, complementando o remanescente necessário para se alcançar o percentual de reajuste concedido pelo Governo Federal naquele exercício financeiro.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Cerro



Praca Tomas Pereira - Nº 01
Centro, Cerro Corá/RN

CEP 59.395-000

CNPJ 08.173.502/0001-26

www.cerrocora.rn.gov.br

(84) 3488-2478

 Prefeitura de Cerro Corá



Corá/RN, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município, razão pela qual solicitamos a dispensa das formalidades legais e regimentais, para que este projeto seja apreciado, deliberado e aprovado, em regime de **urgência urgentíssima**.

Por tais considerações e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-me,

Cerro Corá/RN, em 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN



PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de leilão, bens públicos móveis inservíveis para a Administração, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, tais como sucatas de veículos e materiais de informática, dentre outros relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata esta, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 3º - Os recursos oriundos da alienação de que trata esta Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de novos bens (despesas de capital).

Art. 4º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda dos bens listados nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2024.


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Câmara Municipal - Presidência.
Cerro Corá, 13 / 06 / 24

Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretária para os devidos fins

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

Colenda Casa

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Cerro Corá/RN possa leiloar bens demasiadamente deteriorados e inservíveis para a Administração Pública.

Portanto, a medida pretendida se faz necessária pelo fato de referidos bens, em razão do decurso do tempo e da sua extrema utilização, se encontrarem em estado físico que os tornam obsoletos, inutilizáveis, inservíveis e imprestáveis para a especial finalidade de servir ao público.

Ademais, como sabido, alguns destes bens são de considerável porte, demandando bastante espaço para guardá-los nos prédios e garagens públicas, ocasionando despesa ao erário público com a sua guarda e conservação.

Por fim, prevemos ainda no projeto, que toda importância auferida com a alienação a ser realizada, será revertida na aquisição/renovação do acervo municipal, primando, assim, pela melhoria nos serviços públicos ofertados à população.

Por tais considerações e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-me,

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932



PROJETO DE LEI Nº 008/2024

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CHASSIS	MOTOR	ANO/MODELO	RENAVAM
1	VW / GOL 1.0	QGB 3646	EM USO	9BWAA45UGT013328	CPB718446	2015 / 2016	1063022891
2	VW / GOL 1.0	QGB 3676	EM USO	9BWA445UGT007408	CPB710469	2015 / 2016	1063024673
3	VW / GOL 1.0	QGB3626	EM USO	9BWAA45UGT009964	CPB716104	2015 / 2016	1063019629
4	VW / GOL 1.0	QGB 3636	EM USO	9BWAA45UXGT009923	CPB718273	2015 / 2016	1063021305
5	VW / GOL 1.0	QGE 9080	EM USO	9BWA445UGT0171728	CPB432295	2014 / 2015	1038079745
6	FIAT / DOBLO ELX 1.4	NNO 6122	EM USO	9BD1H9307A1065918	310A2011*9383079*	2010 / 2010	202432866
7	FIAT / DOBLO 1.4	NNP 2542	EM USO	9BD223153A2017550	310A2011*9375096*	2010 / 2010	202438520
8	VW / SAVEIRO 1.6 AMBULANCIA	MXU 8468	SUCATA	9BWEB05X65P146039	BJF111790	2005 / 2005	864393563
9	RENAULT / MEGANE 2.0 MEC.	APV 1125	EM USO	93YLM2N3681025083	F4RZ770C136454	2008 / 2008	956246389
10	ÔNIBUS IVECO / CITY CLASS 70C17	QGC 6149	EM USO	93ZL68C01E8462283	F1CE34811*7220806*	2014 / 2014	1039767432
11	ÔNIBUS IVECO / CITY CLASS 70C17	OIZ 1489	SUCATA	93ZL68C01D8446667	F1CE34811*7164430	2012 / 2013	525683747
12	CARROCERIA ÔNIBUS MIBENZ 1519 R.ORE 60 PASSAGEIROS	OWE-9365	SUCATA (QUEIMADO)	BAIXADO NO DETRAN/RN DECLARAÇÃO Nº 000310/2017		2014	1024835747
13	CARROCERIA ÔNIBUS VW INDUSCAR F0Z 60 PASSAGEIROS	NNZ-0549	SUCATA (QUEIMADO)	BAIXADO NO DETRAN/RN DECLARAÇÃO Nº 000314/2017		2010/2011	282068759
14	CARROCERIA MICROÔNIBUS MIBENZ 708E	JGB-1160	SUCATA (QUEIMADO)	BAIXADO NO DETRAN/RN DECLARAÇÃO Nº 000315/2017		1987/1987	8129444



Praça Tomaz Pereira - Nº 01
Centro, Cerro Corá/RN

CEP: 59.385-000

08.172

0001-26

www.cerrocora.rn.gov.br

(84) 3606-3606

Prefeitura de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

15	CARROCERIA ÔNIBUS VW 15.190 EOD ORE	NNZ-0559	SUCATA (QUEIMADO)	BAIXADO NO DETRAN/RN DECLARAÇÃO Nº 000316/2017	2010/2011	282070486
16	CARROCERIA DE MADEIRA ARCA DE NOÉ PARA VEÍCULO 3/4	-	SUCATA	-	-	-
17	SUCATA DE CARROÇÃO 1 EIXO 1,80 x 3,30m	-	SUCATA	-	-	-
18	SUCATA DE CARROÇÃO 1 EIXO 1,60 x 2,40m	-	SUCATA	-	-	-
19	SUCATA DE CARROÇÃO 1 EIXO 1,60 x 2,40m	-	SUCATA	-	-	-
20	SUCATA DE CARROÇÃO 2 EIXO 1,80 x 3,30m	-	SUCATA	-	-	-
21	PIPA PARA TRATOR 1,60 x 3,30	-	SUCATA	-	-	-
22	SUCATA DE TRATOR JOHN DEER 5705 VC 4X4 / DIESEL	-	SUCATA	-	2000	-


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI

VEREADOR
FELIPESILVA
JUNTOS PODEMOS MAIS!
CERRO CORÁ/RN

O Vereador Felipe da Silva submete ao Plenário da Câmara Municipal de Cerro Corá, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar o Ginásio Poliesportivo que está em Construção no Bairro Tancredo Neves, de "MANOEL NETO DA SILVA (O Netão)", no município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de propositura do vereador Felipe da Silva:

Art. 1º Fica denominada de **MANOEL NETO DA SILVA (O Netão)**, o ginásio poliesportivo que está em construção, localizado no bairro Tancredo Neves, zona urbana no Município de Cerro Corá – RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 20 de junho de 2024.


FELIPE DA SILVA

VEREADOR

Câmara Municipal - residência:
Cerro Corá, 25 / 06 / 24

Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretária para os devidos fins.

A FAVOR
 CONTRA


Francisco Aldo Maciel
CPF: 792.158.074-20
Vice Presidente da CMCC

 gabinetever.felipesilva@gmail.com  camaracerrocora@gmail.com  (84) 99972-5713

VEREADOR
FELIPESILVA
JUNTOS PODEMOS MAIS!
CERRO CORÁ/RN

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Aos 20 de janeiro de 1968, nascia Manoel Neto da Silva o 5º filho do casal seu Sérvulo e Dona Francisca, no município de Santana do Matos, onde residiram por alguns anos. Lá ele aprendeu com o seu pai a lidar com o comércio, pois o mesmo vendia bode. Anos se passaram e a família já composta por 8 filhos, o pai e a mãe deixaram Santana do Matos e vieram pra cidade de Cerro Corá, onde nasceu a caçula da família, aumentando a família, passando para 9 filhos. Na cidade de Cerro Corá, seu pai se estabeleceu como comerciante, junto com seus filhos mais velhos, o qual Neto integrava o quarteto. Aqui ele começou o amor pelo esporte mais precisamente o futebol. Por onde jogou por vários times da cidade, se destacando pelos dribles e boa conduta. No ano de 1985, seus irmãos mais velhos deixaram o comércio do bairro Tancredo Neves. Alguns anos depois seu irmão mais conhecido por Naldo, pensando em um futuro melhor embarcou para São Paulo, deixando o comércio na responsabilidade total de Neto, o qual deu crescimento e desenvolvimento para aquele comércio. No meado de maio de 2021 foi acometido pela covid 19, ficando internado no hospital da cidade, tendo seu quadro agravado, sendo transferido para o hospital do seridó em Caicó, onde no dia 01 de junho às 18 horas constatado seu óbito. Sempre foi um homem responsável, íntegro e cumpridor dos seus deveres, deixando aqui na terra seu legado como pessoa, amigo e família. 03 anos já passaram da sua morte e seus entes ainda respiram uma saudade sem fim.



gabinetever.felipesilva@gmail.com



camaracerrocora@gmail.com



(84) 99972-5713

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

VEREADOR
FELIPESILVA

JUNTOS PODEMOS MAIS!

CERRO CORÁ/RN



gabinetever.felipesilva@gmail.com



camaracerrocora@gmail.com



(84) 99972-5713

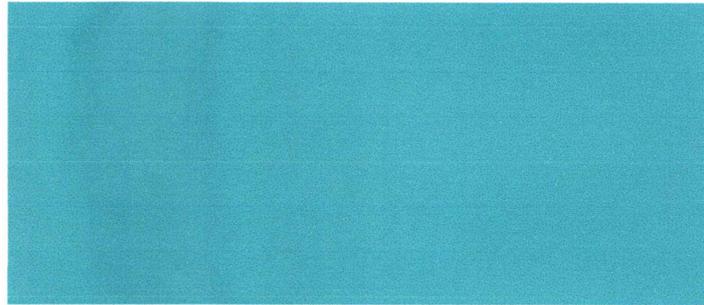
Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 50062317

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN Estado do
Rio Grande do Norte

Projeto de Nº 010/2024

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar a Passarela do Açude Elói de Souza de Francisco José de Maria (Tico de Cláudio) com busto, localizado na zona urbana do município de Cerro Corá /RN, dá outras providências.

O prefeito O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei de propositura da Vereador Maria Claudiceia Simões de Maria.

Art.1º Fica denominada a Passarela do Açude Elói de Souza de Francisco José de Maria (Tico de Cláudio) localizada na zona urbana do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Justificativa

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória do meu amado pai, bem como aos seus familiares, os quais seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, como chefe de família e cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Sempre sonhou com a construção desta obra da passarela do açude Elói de Souza, eis que a sua visão futurista sempre o acompanhou.

Francisco José de Maria faleceu precocemente em um acidente no dia 03/05/2000, exatamente na parede do açude Elói de Souza, onde será construída a referida obra, deixando mulher, Filhos, parentes e amigos.

Cerro Corá/RN, 18 de junho de 2024

Câmara Municipal - residência,
Cerro Corá, 25 / 06 / 24
Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretária para os devidos fins.
 A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO

DocuSigned by:
Maria Claudiceia Simões de Maria
F18AARD0638D41C

Maria Claudiceia Simões de Maria

Autora do projeto

Francisco Aldo Medel
CPF: 792.198.074-20
Vice Presidente da ONCC

CNPJ: 08.386.716/0001-80 Contato: (84) 99846-5280

CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Local: Câmara Municipal de Cerro Corá
Endereço: Praça Tomaz Pereira, N° 11

84 99163-3185
/Claudiceia de Thiago
claudiceia de

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 56401158



Projeto de Lei Complementar nº 001/2024.

“Regulamenta, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, o Incentivo dos Componente de Vínculo e Qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (EMULTI) da Atenção Primária à Saúde – APS, na forma como estabelecido pela Portaria nº 3.493/2024, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei regulamenta no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, a execução do Incentivo dos Componentes de Vínculo e Qualidade, de acordo com a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, a repassar valores destinados pela União a título de *Incentivo dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS*, a ser pago mensalmente aos profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipe Multiprofissional – EMULTI e Equipe de apoio institucional as Equipes da Atenção Primária à Saúde.

§ 2º - O pagamento do Incentivo dos Componentes Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, fica condicionado aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Cerro Corá/RN, distribuindo-se da seguinte forma:



I – Dos valores destinados às Equipes de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), não poderá exceder o percentual de **52,0%** (Cinquenta e Dois por cento) serão pagos aos servidores que compõem as referidas equipes, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Serviços Gerais – ASG, Condutores de Veículos e Coordenação da Atenção Primária à Saúde, lotado e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde de forma igualitária; e os **48,0%** (Quarenta e Oito por Cento) restantes para a Gestão Municipal, a serem utilizados no custeio das próprias equipes, mediante alcance das metas, por cada Equipe da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

II – Dos valores destinados às Equipes de Saúde Bucal (ESB), não poderá exceder o percentual de **52,0%** (Cinquenta e Dois por cento) serão pagos aos servidores que compõem as referidas equipes de forma igualitária mediante alcance das metas, por cada Equipe de Saúde Bucal, e os **48,0%** (Quarenta e Oito por Cento) restantes para a Gestão Municipal, a serem utilizados no custeio das próprias equipes.

III – Dos valores destinados às Equipes Multidisciplinar (EMULTI), não poderá exceder o percentual de **52,0%** (Cinquenta e Dois por cento) serão pagos aos servidores que compõem as referidas equipes de forma igualitária mediante alcance das metas, pela Equipe Multidisciplinar, e os **48,0%** (Quarenta e Oito por Cento) restantes para a Gestão Municipal, a serem utilizados no custeio da própria equipe.

§ 3º - O rateio referente aos valores devidos aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), e Equipe Multidisciplinar (Emulti), será pago a partir da competência financeira de Maio de 2024.

§ 4º - No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de Incentivo Adicional do Componente De Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.

Art. 2º - O valor global referente a **52,0%** (Cinquenta e Dois por cento), destinado ao



pagamento dos Componentes de Vinculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), atuantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), será calculado do montante recebido pelo município, escalonado da seguinte maneira:

I - Considerando como sendo 100% (cem por cento), do percentual de **52,0% (Cinquenta e Dois por cento)** destinado ao pagamento dos Componentes de Vinculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), **91% (oitenta e Nove por cento)** será destinado aos profissionais das Equipes da Estratégia Saúde da Família, de forma igualitária;

II - Considerando como sendo 100% (cem por cento) do percentual de **52,0% (cinquenta e Dois por cento)** destinado ao pagamento dos Componentes de Vinculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), **5,00% (cinco por cento)** será rateado entre a quantidade de profissionais que desempenham funções de apoio aos profissionais que atuam no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), como se especifica: Auxiliares de Serviços Gerais e Condutores de Veículos de forma igualitária;

III - Considerando como sendo 100% (cem por cento) do percentual de **52,0% (cinquenta e Dois por cento)** destinado ao pagamento dos Componentes de Vinculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), atuantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), **4,00% (seis por cento)** será rateado entre a quantidade de profissionais da Equipe de apoio institucional as equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF na Atenção Primária à Saúde, como se especifica: Profissionais da equipe de Apoio Institucional de forma igualitária.

IV - Considerando como sendo 100% (cem por cento) o percentual de **52,0% (cinquenta e Dois por cento)** destinado ao pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), **100% (Cem por cento)**, será destinado aos



profissionais das Equipes de Saúde Bucal de forma igualitaria.

V - Considerando como sendo 100% (cem por cento) o percentual de **52,0% (cinquenta e Dois por cento)** destinado ao pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), **100% (Cem por cento)**, será destinado aos profissionais da Equipe Multidisciplinar (Emulti) de forma igualitaria.

Art. 3º - No caso de Profissionais da Saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica terceirizada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do Incentivo dos Componentes de Vinculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.

Art. 4º - Os servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multidisciplinar (Emulti), só receberão o pagamento dos Componentes de Vinculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, com base nos dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNES e desde que sejam alcançados os Indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, publicados em Atos Normativos, e pela Secretaria Municipal de Saúde, em atos próprios, bem como enquanto houver repasses originários da Portaria GM/MS nº. 3.493/2024 ao Município, pelo Governo Federal ou outra que vier a sucedê-la ou modificá-la.

Parágrafo único. O Incentivo dos Componentes de Vinculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), considerará exclusivamente os meses trabalhados, e não será devido nas seguintes situações:

- I – Por prestação de serviço extraordinário;
- II – Por ocasião de atestado médico de 15 (quinze) ou mais dias no período de um mês;
- III – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta,



autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IV – Em gozo de férias, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária a Saúde por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos;

V – Ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avaliação de rotina.

VI – Ao profissional que não conste produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária a Saúde;

VII – Ao profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações/atribuições inerentes ao Programa Nacional de Atenção Básica, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população diretamente;

VIII – Ao profissional que estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

IX – Ao profissional que não participar e não justificar sua ausência em momento de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual for dispensado de sua função para participar do mesmo, bem como ao que fizer referência ao expediente;

X – Ao profissional médico que for integrante do Programa “Mais Médicos/Médicos pelo Brasil”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

Art. 5º - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município de igual forma suspenderá o pagamento do Incentivo, e o retomará, caso seja o repasse ministerial tenha o seu curso retomado.

Art. 6º - Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º - Os atos necessários a implementação e ao controle do pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS previsto nessa Lei, poderão ser



estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após análise pela Equipe da Secretaria de Saúde, juntamente as coordenações dos programas.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento corrente, no valor de R\$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais), o crédito adicional especial, para incorporar o projeto/atividade especificado no Anexo I a esta Lei.

Par. Único – O valor especificado na *caput* poderá ser suplementado durante sua execução orçamentária.

Art. 9º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto em conformidade com o artigo 8º desta Lei, serão utilizados recursos conforme Artigo 43, § 1, III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, e/ou o Superávit apurado no Balanço do ano anterior, que serão detalhados no ato da abertura do crédito adicional ora criado.

Art. 10. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 012 de 04 de Junho de 2020.

Cerro Corá/RN, em 20 de junho de 2024.


Raimundo Marcelino Borges

Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Presidência
Cerro Corá, 25 / 06 / 24
Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretaria para os devidos fins.
 A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO


Francisco Aldo Mechel
CPF: 792.138.474-20
Vice Presidente da CMCC



ANEXO I

Unidade	Especificação
Unidade	2.005 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção básica
Projeto/atividade	Pagamento do ICQ/Incentivo do Componente de Qualidade para as eSF, eAP, eSB e e-Multi
Elemento	3190.16 – Outras Despesas Variáveis
Valor	R\$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais)
Fonte de recursos	1600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cerro Corá/RN, em 20 de junho de 2024.


Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024.

Senhor Presidente

Senhores e Senhora Vereadores(a),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos Ilustres Vereadores que compõem esta Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei.

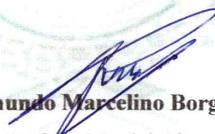
Referida propositura se faz necessária pelo fato de que, recentemente, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, ter editado a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, revogando as disposições anteriores que regulamentavam o pagamento/rateio de incentivos para as mais diversas categorias de profissionais da área da saúde.

Face a referida revogação, a União editou a Portaria acima citada, unificando todos os incentivos a serem repassados aos profissionais, em especial, àqueles que integram as Equipes de Saúde da Família - ESF, as Equipes de Saúde Bucal - ESB, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e as Equipes Multiprofissionais - EMULTI.

Trata-se, pois, de um incentivo transitório e repassado na forma de rateio, por força de transferência financeira realizada pela União, e para esta especial finalidade, cabendo tão somente ao Executivo Municipal, regulamentar a sua forma e proporção.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos Nobres Representantes desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Raimundo Marcelino Borges

Prefeito Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **RETIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Termo de Autorizativo de Dispensa de Licitação, nº 12/2024, publicada no diário da FECAM RN, Edição nº: 1929. ONDE SE LÊ: " FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. .", LEIA-SE: " FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75. Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

"

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara

Rua Senador Dinartez Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 14600163

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55

CONTRATADA: J A COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 41.563.238/0001-02, sediada na RODOVIA RN 256, Zona Rural, Passagem/RN – Cep nº. 59.259-000.

OBJETO.: Aquisição de combustível veicular (gasolina), com abastecimento direto da bomba no veículo locado, para atender as demandas do Poder Legislativo de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Este extrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 24 de junho a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de junho de 2024.

Rua Senador Dinarte Mariz – centro Passagem/RN
CEP 59.259.000 - fone/Fax: (84)3286 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 71234110

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **03 de julho de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 61047327

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **03 de julho de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 26506708

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 17/2024
Processo nº 23/2024/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.

CREDOR: MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.042.681/0001-44.

VALOR: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de junho de 2024.

Jose Jeronimo Pinheiro de Assis
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 27086057

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
REFERENTE A DISPENSA DE LICITACAO Nº 17/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: Empresa MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.042.681/0001-44.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem e manutenção de site da câmara municipal de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VIGENCIA: 24 de junho de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de junho de 2024 - Monte das Gameleiras/RN.

JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS - Presidente da Câmara Municipal

FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO – Titular da contratada.

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 57273352

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 16/2024
Processo nº 22/2024/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

CREADOR: NERD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.614.122/0001-88.
VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de junho de 2024.

Jose Jeronimo Pinheiro de Assis
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 53755436

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1932

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
REFERENTE A DISPENSA DE LICITACAO Nº 16/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: Empresa NERD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.614.122/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, em computadores, notebooks e periféricos, para atender as necessidades da câmara municipal de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Câmara exercício de 2024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

FUNDAMENTO LEGAL: contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VIGENCIA: 24 de junho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024 - Monte das Gameleiras/RN.

JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS - Presidente da Câmara Municipal

THIAGO DE ALMEIDA GONCALVES SILVA – Titular da contratada.

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 81407618

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.